



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 388/2025

Processo Número: **36234/2025** | Data do Protocolo: 09/09/2025 15:05:36



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320038003200310031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. **Secretário de Parcerias em Investimentos**, Sr. Rafael Benini, para prestar as seguintes informações:

Considerando que no dia 09 de setembro de 2025 houve descarrilamento de trem na Linha Amarela do Metrô de São Paulo entre as estações Vila Sônia - Profª Elisabeth Tenreiro e São Paulo - Morumbi (<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/09/09/problema-na-estacao-vila-sonia-da-linha-4-amarela-do-metro-afeta-a-circulacao-de-trens.ghtml>);

Considerando que a Secretaria supramencionada é responsável institucional pelas linhas de Metrô na Região Metropolitana de São Paulo;

Considerando que a Linha 4 - Amarela do Metrô é operada pela concessionária Via 4, que tal operação foi definida por meio de processo de privatização, sob responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.

Considerando ser prerrogativa da Deputada Estadual requerer informações a administração pública conforme lhe confere a Constituição do Estado de São Paulo e o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, **indaga-se:**

1. Quais medidas imediatas estão sendo adotadas pela Secretaria de Transportes Metropolitanos para investigação dos fatos narrados?
2. Quais as medidas estão sendo tomadas pela Secretaria de Transportes Metropolitanos para que acidentes semelhantes não voltem a ocorrer?
3. As apurações iniciais indicam que o grave acidente foi causado por problemas de manutenção? Qual a periodicidade das manutenções que a Via 4 realiza? Há fiscalização externa, ou seja, por parte da Administração Pública da manutenção realizada?
4. Quais as motivações técnicas que a concessionária Via 4 apresenta para o fato ocorrido?
5. O número de funcionários é suficiente para adotar as estratégias de emergência em casos como o que ocorreu hoje? A ausência de operadores no comando do trem não compromete a evacuação da composição que sofreu o acidente, colocando em risco os usuários?

JUSTIFICATIVA

Os relatos que compõem o presente Requerimento de informação são preocupantes, em primeiro lugar, porque envolvem a segurança da população da Região Metropolitana de São Paulo que utiliza a linha 4 Amarela cotidianamente para seus deslocamentos. Felizmente, até o momento não há registro de feridos graves, mas trata-se de acidente que poderia ter tido vítimas fatais, que representa custos financeiros à coletividade.

Além disso, o descarrilamento registrado no dia 09 de setembro, representa também um risco à qualidade do Serviço Público ofertado pela Via 4. Cabe reforçar, que até mesmo prestações privatizadas, quando tem caráter de Serviço Público são de responsabilidade do Estado, conforme melhor entendimento do Direito Administrativo brasileiro e sua legislação correspondente. Ou seja, mesmo que a concessionária Via 4 seja responsabilizada pelo fato, é preciso que a Administração Pública estadual faça as apurações devidas e as responsabilizações necessárias.

O Governo do Estado de São Paulo tem optado por submeter linhas de Metrô à processos de concessão, deixando para empresas privadas a prestação deste importante Serviço Público.





Todavia, os relatos de acidentes e problemas são diversos e preocupantes. Vale lembrar, neste sentido, o acidente fatal ocorrido na Linha 5 Lilás, operada pela Via Mobilidade, que vitimou o sr. Lourival Ferreira Silva Nepomuceno.

Paula da Bancada Feminista

Paula da Bancada Feminista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003400380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 09/09/2025 14:37

Checksum: **84C3E27C1E90C606BE85FCE67BBB6FE5838B01017B095747A517440EB08A743F**



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. **Secretário de Parcerias em Investimentos**, Sr. Rafael Benini, para prestar as seguintes informações:

Considerando que no dia 09 de setembro de 2025 houve descarrilamento de trem na Linha Amarela do Metrô de São Paulo entre as estações Vila Sônia - Profª Elisabeth Tenreiro e São Paulo - Morumbi (<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/09/09/problema-na-estacao-vila-sonia-da-linha-4-amarela-do-metro-afeta-a-circulacao-de-trens.ghtml>);

Considerando que a Secretaria supramencionada é responsável institucional pelas linhas de Metrô na Região Metropolitana de São Paulo;

Considerando que a Linha 4 - Amarela do Metrô é operada pela concessionária Via 4, que tal operação foi definida por meio de processo de privatização, sob responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.

Considerando ser prerrogativa da Deputada Estadual requerer informações a administração pública conforme lhe confere a Constituição do Estado de São Paulo e o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, **indaga-se:**

1. Quais medidas imediatas estão sendo adotadas pela Secretaria de Transportes Metropolitanos para investigação dos fatos narrados?
2. Quais as medidas estão sendo tomadas pela Secretaria de Transportes Metropolitanos para que acidentes semelhantes não voltem a ocorrer?
3. As apurações iniciais indicam que o grave acidente foi causado por problemas de manutenção? Qual a periodicidade das manutenções que a Via 4 realiza? Há fiscalização externa, ou seja, por parte da Administração Pública da manutenção realizada?
4. Quais as motivações técnicas que a concessionária Via 4 apresenta para o fato ocorrido?
5. O número de funcionários é suficiente para adotar as estratégias de emergência em casos como o que ocorreu hoje? A ausência de operadores no comando do trem não compromete a evacuação da composição que sofreu o acidente, colocando em risco os usuários?

JUSTIFICATIVA

Os relatos que compõem o presente Requerimento de informação são preocupantes, em primeiro lugar, porque envolvem a segurança da população da Região Metropolitana de São Paulo que utiliza a linha 4 Amarela cotidianamente para seus deslocamentos. Felizmente, até o momento não há registro de feridos graves, mas trata-se de acidente que poderia ter tido vítimas fatais, que representa custos financeiros à coletividade.

Além disso, o descarrilamento registrado no dia 09 de setembro, representa também um risco à qualidade do Serviço Público ofertado pela Via 4. Cabe reforçar, que até mesmo prestações privatizadas, quando tem caráter de Serviço Público são de responsabilidade do Estado,



conforme melhor entendimento do Direito Administrativo brasileiro e sua legislação correspondente. Ou seja, mesmo que a concessionária Via 4 seja responsabilizada pelo fato, é preciso que a Administração Pública estadual faça as apurações devidas e as responsabilizações necessárias.

O Governo do Estado de São Paulo tem optado por submeter linhas de Metrô à processos de concessão, deixando para empresas privadas a prestação deste importante Serviço Público. Todavia, os relatos de acidentes e problemas são diversos e preocupantes. Vale lembrar, neste sentido, o acidente fatal ocorrido na Linha 5 Lilás, operada pela Via Mobilidade, que vitimou o sr. Lourival Ferreira Silva Nepomuceno.

Paula da Bancada Feminista

